

Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração – Marcação Prévia

Restauração e bebidas de caráter não sedentário

Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro

Este procedimento poderá ser efetuado online, através do Balcão do Empreendedor

<https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa/balcao-do-empendedor>

Elementos/dados necessários:

1. Código da certidão permanente válido (empresas);
2. Na qualidade de Representante, não estando presente o Titular;
 - Indicar o código da consulta da procuração online;
 - Sem procuração online, apresentar procuração/declaração;
 - Exibição do cartão de cidadão de quem tem legitimidade para assinar;
 - Exibição do cartão de cidadão do Titular (para validação da assinatura na procuração/declaração, em caso de não certificação);
3. Na qualidade de Representante, é necessária a cópia do Início de atividade (CAE obrigatório 56107 ou 56304) (para efeitos de digitalização);
4. Dados relativos ao estabelecimento/atividade (nome, morada completa, número de pessoas ao serviço no estabelecimento, área e lugares do estabelecimento);
5. Nº de telemóvel / Telefone/ Fax;
6. Correio eletrónico válido (email);
7. Código postal completo da identificação do titular (xxxx-xxx);
8. Indicação do n.º do título de utilização do espaço público (autorização do município), no caso de existir ocupação de espaço público;
9. Custo – Consultar Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

Para além dos demais requisitos previstos na lei, pode ser exigido ao titular o fornecimento de elementos adicionais, conforme o art.º A-2/3.º do Código Regulamentar do Município de Braga.